



Autorização de Exploração - Exploração de Floresta Plantada

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2043.7.2022.10226	24323467	0,1600 Ha	19/12/2022 a 19/06/2023
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
PEDRO ANTONIO VERDI		Não se aplica	126.838.250-72
Município de referência		Coordenadas de referência	
LIBERATO SALZANO / RS		-27,609486915 -53,019236423	
Outros municípios associados			
LIBERATO SALZANO / RS			

Dados dos imóveis rurais

Nome do imóvel		
PEDRO ANTONIO VERDI		
Número do CAR	Área do imóvel	Município/UF
RS-4311601-8ECE470612BB4C3797B910DE0001A381	35 Ha	LIBERATO SALZANO / RS
Proprietários		CPF/CNPJ
PEDRO ANTONIO VERDI		12683825072

Volumetria autorizada

Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Tora(m ³)	Não se aplica	217,0631	34,7301	m ³

Detalhamento da volumetria autorizada

Tora(m ³)	
Tora(m ³) / Araucaria angustifolia / Pinheiro-brasileiro / 34,7301 m ³	

Condicionantes

Gerais

- 1.01 Caso ocorra a presença de espécimes de bromeliáceas, cactáceas ou orquídeas sobre as árvores deferidas para o corte, os mesmos deverão ser transplantados para local adequado, dentro da área de manejo e próximo ao local de ocorrência natural.
- 1.02 O transporte regular de toras e lenha de árvores nativas licenciadas, até um consumidor/beneficiador cadastrado, somente deverá ser realizado pelo sistema DOF, com emissão de um Documento de Origem Florestal (DOF).
- 1.03 Os equipamentos (motoserras) utilizados no manejo devem estar registrados no IBAMA.
- 1.04 Fica proibido o uso de queimadas e/ou fogos pontuais para eliminação de restos vegetais.
- 1.05 O imóvel em questão encontra-se inserido no Bioma Mata Atlântica, portanto deve-se considerar as normas e procedimentos da Lei nº 11.428/2006 que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica e o Decreto Federal nº 6.660/2008 que regulamenta os dispositivos da Lei nº 11.428/2006.
- 1.06 Deverão ser respeitados e preservados os limites de Área de Preservação Permanente (APP), conforme estabelecidos na Lei Federal nº 12.651/2012 e nas Resoluções CONAMA nº 302 e nº 303 de 20 de março de 2002.

Histórico

Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	19/12/2022 - 15:01:19



Documento assinado eletronicamente por CLEISON CEZAR COPATTI, Gerente Autorizador - Departamento Ambiental de Meio Ambiente de Liberato Salzano/RS, em 19 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20437202210226>